



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 33/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015.



Autoriza o poder executivo adquirir e doar 250 cadeiras de madeira ou similares e até 03 mesas de inox e outros equipamentos, e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar à Sociedade Recreativa e Cultural Marechal Deodoro da Fonseca, 250 (duzentas e cinquenta) cadeiras de madeiras ou similares e até 03 (três) mesas de inox e outros equipamentos.

Paragrafo Primeiro – Fica limitado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o montante da aquisição dos referidos equipamentos.

Art. 2º - As despesas com a aquisição dos equipamentos correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

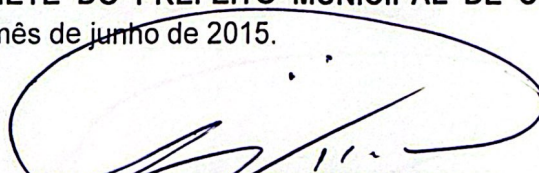
2046- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3390.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos oito (08) dias do mês de junho de 2015.



WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 33/2015.

Nobres Vereadores,

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 33/2015, o qual autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar à Sociedade Recreativa e Cultural Marechal Deodoro da Fonseca, 250 (duzentas e cinquenta) cadeiras de madeiras ou similares e até 03 (três) mesas de inox e outros equipamentos.

A finalidade da doação das cadeiras é proporcionar maior conforto e comodidade aos munícipes que participam de eventos municipais na sede da Sociedade Recreativa e Cultural Marechal Deodoro da Fonseca, e as respectivas mesas de inox têm por finalidade cumprir com as exigências da vigilância sanitária, pois, as mesas são utilizadas para o preparo de alimentação.

Como é do conhecimento dos Senhores Vereador existe um Termo de Cessão de uso firmado entre o Município e a Sociedade, para realização de atividades e eventos esportivos, educacionais, culturais e demais atividades de interesse da administração pelo período de 20 anos.

Certos de que esta autorização será de muita utilidade e importância para a realização de eventos comunitários nas dependências da referida sociedade, submetemos o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal